



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**



CURSOS DE CHINÊS 1, CHINÊS 2 E CHINÊS 3

EDITAL 001/2022 – SAI

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para servidores(as) (técnicos(as)-administrativos(as) em educação e docentes) e estudantes interessados em participar dos cursos gratuitos de **Chinês 1, Chinês 2 e Chinês 3**, oferecidos em parceria com a Universidade Normal de Hebei (China). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1. Objetivo

Os cursos de Chinês 1, Chinês 2 e Chinês 3 são promovidos em parceria entre a UFSM e a Universidade Normal de Hebei (China) que visa oferecer oportunidades de estudos virtuais para servidores(as) e estudantes da UFSM, a fim de contribuir para uma experiência internacional e para a formação dos(as) participantes, além de eventual estabelecimento de alianças estratégicas entre as universidades envolvidas.

O objetivo do curso de Chinês 1 é capacitar o(a) estudante a se comunicar em chinês em nível iniciante, a partir do desenvolvimento de noções básicas sobre cumprimentos, apresentações pessoais, relações familiares, expressão de datas e horários, expressão de gostos e preferências de alimentação, interações sobre o tempo/clima e sobre meios de transporte, expressões de cortesia e trocas de bens e serviços.

O objetivo dos curso de Chinês 2 e de Chinês 3 é aprofundar os conhecimentos da cultura e língua chinesa. Aprimorar os conhecimentos básicos do idioma chinês e seus ideogramas, possibilitando a compreensão da língua e cultura chinesa nas relações sociais do dia a dia.

2. Público-alvo

Podem concorrer a este edital servidores(as) e estudantes com vínculo ativo com a UFSM.

3. Cronograma

23/02/2022	Divulgação do Edital
De 23/02 a 10/03/2022	Período de Inscrições
Até 11/03/2022	Divulgação do resultado preliminar
De 14/03 a 15/03/2022	Período para interposição de recursos do resultado preliminar
Até 16/03/2022	Divulgação do resultado final
22 a 23/03/2022	Início das aulas

4. Vagas

4.1. A UFSM selecionará 66 (sessenta e seis) candidatos(as) para participar dos cursos, sendo 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Chinês 1, 20 (vinte) vagas para o curso de Chinês 2 e 10 (dez) vagas para o curso de Chinês 3.

4.2. As vagas de Chinês 1 serão divididas em **duas turmas (Chinês 1A e Chinês 1B)**, com 18 (dezoito) vagas cada, distribuídas entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 1A	Vagas Chinês 1B
Estudantes	12	12
Docentes	4	4
Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	2	2

4.3. As vagas de Chinês 2 serão divididas em **duas turmas (Chinês 2A e Chinês 2B)**, com 10 (dez) vagas cada, distribuídas entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 2A	Vagas Chinês 2B
Estudantes	6	6
Docentes	2	2

Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	2	2
---	---	---

4.4. As vagas de Chinês 3 serão distribuídas entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 3
Estudantes	6
Docentes	2
Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	2

5. Duração

5.1. Todos os cursos serão ministrados em **português**.

5.2. Os cursos serão ministrados de maneira **virtual** por professores da Universidade Normal de Hebei entre março e junho de 2022.

5.3. O curso de **Chinês 1** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 1A** terá aulas nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 21h. As aulas da turma de **Chinês 1B** serão ministradas nas terças-feiras e quintas-feiras, das 8h30min às 10h30min. Ambas as turmas contemplam carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas.

b) As aulas do curso de **Chinês 1** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 1A Dias	Chinês 1B Dias
Março/2022	23, 28, 30	22, 24, 29, 31
Abril/2022	4, 6, 11, 13, 18, 20, 25, 27	5, 7, 12, 14, 19, 26, 28
Maió/2022	2, 4, 9, 11, 18, 23, 25, 30	3, 5, 10, 12, 19, 24, 26, 31
Junho/2022	1, 6, 8, 13	2, 7, 9, 14

5.4. O curso de **Chinês 2** obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 2A** terá aulas nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 8h30min às 10h30min. As aulas da turma de **Chinês 2B** serão ministradas nas terças-feiras e

quintas-feiras, das 19h às 21h. Ambas as turmas contemplam carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas.

b) As aulas do curso de **Chinês 2** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 2A Dias	Chinês 2B Dias
Março/2022	23, 28, 30	22, 24, 29, 31
Abril/2022	4, 6, 11, 13, 18, 20, 25, 27	5, 7, 12, 14, 19, 26, 28
Maió/2022	2, 4, 9, 11, 18, 23, 25, 30	3, 5, 10, 12, 19, 24, 26, 31
Junho/2022	1, 6, 8, 13	2, 7, 9, 14

5.5. O curso de **Chinês 3** (turma única) obedecerá ao calendário acadêmico da UFSM nos seguintes horários e datas:

a) Aulas nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 21h, contemplando carga horária total de 45 (quarenta e cinco horas).

b) As aulas do curso de **Chinês 3** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 3 Dias
Março/2022	23, 28, 30
Abril/2022	4, 6, 11, 13, 18, 20, 25, 27
Maió/2022	2, 4, 9, 11, 18, 23, 25, 30
Junho/2022	1, 6, 8, 13

6. Requisitos para a candidatura

Para participar do curso, o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento a esses requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

a) Ser servidor(a) ou estudante regular com vínculo ativo com a UFSM;

b) Possuir integralização do currículo mínima de 25% (somente para estudantes de graduação);

c) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional;

- d) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses e não apresentar pendência institucional; e
- e) Comprometer-se em realizar o Exame de Proficiência em Chinês HSK/HSKK relativo ao curso frequentado ao final do mesmo. **Os custos do exame estão descritos no item 7 deste edital e deverão ser financiados pelo(a) próprio(a) estudante concluinte.**

7. Exame HSK/HSKK

7.1. Será obrigatória a realização do Exame de Proficiência em Chinês HSK/HSKK como contrapartida pelo curso ofertado **a todos(as) candidatos(as) selecionados(as)**. É o exame oficial da língua chinesa em todo o mundo

7.2. Há dois tipos de exames:

- a) HSK: exame de proficiência escrita. É um teste internacionalmente padronizado que se concentra na capacidade dos(as) candidatos(as) cujo chinês não é a primeira língua a se comunicar na vida, estudo e trabalho;
- b) HSKK: exame de proficiência oral. O HSKK testa principalmente as habilidades de língua chinesa oral, incluindo HSKK (Básico), HSKK (Intermediário) E HSKK (Advanced). É realizado a partir da conclusão do curso de Chinês 3.
- c) 7.2. A data prevista de aplicação da prova é **25 de junho de 2022**, em ambiente virtual. As regras para realização do teste serão esclarecidas pela empresa aplicadora no momento da inscrição.

7.3. Cada nível tem seu exame relativo, sendo realizado ao final do semestre letivo, como descrito abaixo:

- a) estudantes de Chinês 1, realizam o exame HSK 1;
- b) estudantes de Chinês 2, realizam o exame HSK 2;
- c) estudantes de Chinês 3, realizam o exame HSK 3 e HSKK básico.

7.4. Da mesma forma, cada nível possui valores diferenciados, como descrito abaixo:

- a) HSK 1: 39 reais;
- b) HSK 2: 91 reais;
- c) HSK 3: 156 reais
- d) HSKK (Básico): 130 reais
- e) HSK 3 + HSK (Básico): 220 reais (27% de desconto).

7.5. A inscrição no exame é de responsabilidade do(a) estudante de Chinês. A SAI não se responsabiliza por este processo.

8. Isenção da Taxa de Inscrição no Exame HSK/HSKK

8.1. Terão direito a solicitar a isenção da taxa de inscrição no Exame HSK/HSKK **apenas estudantes**, de graduação ou de pós-graduação, que estejam registrados e ativos no Benefício Socioeconômico (PRAE), no período referente ao segundo semestre de 2021.

8.2. Caberá ao(à) candidato(a) a comprovação de possuir o referido benefício ativo e anexá-lo no formulário de inscrição, no campo indicado.

8.3. Este benefício não se aplica a docentes nem a técnicos(as) administrativos(as) em educação (TAEs).

9. Inscrições

9.1. As inscrições deverão ser realizadas de **23 de fevereiro de 2022 até às 23h59min de 10 de março de 2022**, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/nnsmgxHUTMwKSYEXA>.

9.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá anexar **todos** os documentos necessários para a inscrição (item 8) em um único formulário.

9.3. **Será aceita somente uma candidatura para os cursos Chinês 1 e Chinês 2**, devendo o(a) candidato(a) optar entre as turmas 1A ou 1B ou 2A ou 2B no formulário de candidatura. Inscrições em duplicidade serão desclassificadas. **Não serão aceitas inscrições concomitantes para todos os níveis.**

9.4. O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato **PDF**. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a).

9.5. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

10. Documentos necessários para a inscrição

- a) Comprovante de matrícula (disponível em portal.ufsm.br/aluno/), **somente para estudantes de graduação e pós-graduação;**
- b) Declaração de servidor para comprovação de vínculo ativo com a UFSM (disponível em portal.ufsm.br/rh/, menu Relatórios), **somente para docentes e TAEs;**
- c) Ficha funcional (disponível em portal.ufsm.br/rh/, menu Relatórios), **somente para TAEs;**
- d) Cópia dos documentos RG (frente e verso) ou RNM e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte, carteiras profissionais (conselhos ou ordens), carteira de trabalho);
- e) Comprovante de Média Geral Acumulada - MGA (disponível em portal.ufsm.br/aluno/), **somente para estudantes de graduação;**
- f) Relatório de integralização com o percentual de conclusão de curso gerado pelo Portal do Aluno - Matriz Curricular (disponível em portal.ufsm.br/aluno/), **somente para estudantes de graduação;**
- g) Comprovante de grau de escolaridade, **somente para TAEs;**
- h) Comprovação de conclusão de curso de Chinês 1 com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente, **somente para candidatos(as) ao Curso de Chinês 2.**
- i) Comprovação de conclusão de curso de Chinês 2 com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente, **somente para candidatos(as) ao Curso de Chinês 3.**
- j) Comprovante de inclusão no Benefício Socioeconômico (PRAE), **somente para ESTUDANTE que solicitar isenção de taxa de inscrição no Exame HSK/HSKK, conforme descrito no item 8.**

10.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições.

10.2. Eventualmente, poderão ser solicitados outros documentos e/ou informações, durante ou após o processo seletivo.

11. Classificação

11.1. A classificação para compor as vagas elencadas neste edital será estabelecida obedecendo aos critérios específicos para cada categoria.

11.2. Critério de classificação para TAEs:

a) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme o somatório de pontos obtidos de acordo com seu grau de escolaridade e nível alcançado na progressão por capacitação como servidor(a) da UFSM. A pontuação será atribuída conforme o quadro a seguir:

Escolarização	Pontuação
Até Graduação	1
Especialização	2
Mestrado	3
Doutorado	4

Nível de Capacitação	Pontuação
Nível II	1
Nível III	2
Nível IV	3

b) Somente uma pontuação será admitida no item escolarização. Candidatos(as) com mais de uma formação terão considerada somente a pontuação correspondente ao maior grau de escolarização;

c) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;

d) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

11.3. Critério de classificação para docentes:

a) Os (As) candidatos(as) serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com as atividades relacionadas à internacionalização conforme os seguintes critérios (válidos apenas para os últimos 10 (dez) anos):

I - Cada coordenação de plano de trabalho de acordo de cooperação internacional registrado na SAI corresponderá a 3 (três) pontos (lista dos acordos ativos em ufsm.br/sai/convenios-bilaterais-ativos/);

II - Cada participação em projeto com colaboração ou inserção internacional comprovada pela minuta do projeto ou documento equivalente corresponderá a 2 (dois) pontos. No caso da participação em projeto ser referente à coordenação de plano de trabalho de acordo de cooperação internacional, a pontuação somente será contabilizada para o inciso “I” acima.

III - Cada participação em evento internacional corresponderá a 1 (um) ponto;

b) Os (As) docentes deverão, no ato da inscrição, encaminhar os documentos comprobatórios, de forma digitalizada e em formato **PDF**, para cada um dos incisos do item “a”, acima descrito e preencher o quadro com as informações solicitadas no **Anexo I** deste Edital;

c) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;

d) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

11.4. Critério de classificação para estudantes:

a) Para os(as) estudantes de graduação, será considerada a ordem decrescente da MGA. Para os(as) estudantes de pós-graduação, será usada a ordem decrescente do conceito médio, expresso por um valor numérico, obtido pela média de números (notas) equivalentes a cada conceito, conforme segue:

Conceito	Nota
A	10
A-	9
B	8
B-	7
C	6
C-	5
D	4
D-	3
E	2
E-	1

b) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;

c) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

11.5. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados(as) desclassificados(as).

12. Seleção

12.1. Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas disponíveis conforme descrito no item 4, acima, ou o número de candidatos(as) em uma única categoria seja maior do que as vagas disponibilizadas, as vagas serão preenchidas pelos(as) melhores classificados(as) em cada turma.

12.2. Havendo vagas remanescentes em uma das categorias (estudante, docente ou TAE), estas serão preenchidas por candidatos(as) de outras categorias, obedecendo a seguinte ordenação:

a) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para docentes;

b) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para TAEs;

c) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para estudantes;

d) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para docentes;

e) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para TAEs;

f) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para estudantes.

12.3. O critério para vagas remanescentes manterá a sequência elencada no **item 12.2** até o preenchimento total do número de vagas disponibilizadas pelo curso.

12.4. A classificação mencionada dar-se-á de acordo com os critérios mencionados no **item 11** deste edital.

13. Divulgação dos resultados

A lista com resultado preliminar deste edital será divulgada na página da SAI (www.ufsm.br/sai), até **13 de março de 2022**. O resultado final será divulgado até o dia **16 de março de 2022**.

14. Recursos

14.1. O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via correio eletrônico para sai.programas@ufsm.br, **de 13 a 15 de março de 2022**.

14.2. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância da avaliação com o(s) critério(s) do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

15. Sobre desistência ou exclusão do programa

15.1. O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, equipamentos e meios necessários para realização do curso, **antes de realizar a inscrição**.

15.2. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do curso, este(a) deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como indisponibilidade acadêmica, de recursos eletrônicos, financeiros ou interesse particular não serão aceitas como justificativas.

15.3. Será excluído(a) do curso o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início das atividades ou durante as aulas.

Se o(a) candidato(a) selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído(a) do curso, este(a) não poderá participar de quaisquer outros editais publicados pela SAI pelos próximos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital.

16. Disposições finais

16.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à seleção para os cursos de **Chinês 1, Chinês 2 ou Chinês 3** realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura.

16.2. O(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital.

16.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a candidatura.

16.4. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página da SAI (www.ufsm.br/sai).

16.5. Caso haja possibilidade de novas vagas, estas serão preenchidas de modo discricionário pela SAI.

16.6. A participação no curso não criará qualquer obstáculo ou impedimento para que o(a) candidato(a) continue desempenhando suas atividades acadêmicas ou profissionais na UFSM.

16.7. A plataforma utilizada para a realização das aulas será o aplicativo **VooV meeting**, disponível para download nas lojas de aplicativos para computadores e celulares.

16.8. A SAI não se responsabiliza por eventuais erros do candidato no envio da inscrição.

16.9. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo correio eletrônico sai.programas@ufsm.br, informando como assunto “Informações Edital 001/2022”. Os correios eletrônicos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas.

16.10. A SAI poderá alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

16.11. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2022.

Júlio César Cossio Rodriguez
Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional